

QUESTIONAMENTO 2

No Termo de Referência, item 3, subitem 3.10, que trata das Obrigações da contratada a obrigação de apresentação do Certificado no Ministério do Turismo, como segue:

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.10 – Certificado no Ministério do Turismo;

Gostaríamos de esclarecimento a respeito do respectivo certificado já que não consta da relação de Habilitação e tal certificado não tem relação com o objeto da licitação que é transporte de pessoas na esfera estadual e não transporte de pessoas na área de turismo, vejamos:

Segue link abaixo das Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11771.htm

Resposta:

O Edital será alterado e reaberto prazo.